



ALEXANDRA BERNADETE BOTTAMELI
OAB/SC 35.317

**Parecer Jurídico n. 08/2026, ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO**

**OBJETO: ANÁLISE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2026. DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 003/2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO:**

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de análise ao Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 005/2026 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 003/2026.

Analizando o presente procedimento administrativo e o Termo de Referência, a Assessoria Jurídica deste Órgão opina pela sua APROVAÇÃO, haja visto se tratar de contratação devidamente fundamentada no que dispõem o art. 75, II, da Lei 14.133/21, tendo sido observados os critérios dispostos no art. 23, §º 1º, IV, da mesma Lei, conforme declarado em justificativa apresentada, a qual abaixo se transcreve, estando o referido instrumento devidamente redigido, preservando o interesse público:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



ALEXANDRA BERNADETE BOTTAMELI
OAB/SC 35.317

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (VER [Decreto nº 12.807, de 2025](#)) COM ATUALIZAÇÃO DE VALORES).”

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

“A aquisição de Tubos e Luvas de PEAD de 63 mm é necessária para viabilizar a ampliação da rede de distribuição de água na Estrada Geral



ALEXANDRA BERNADETE BOTTAMELI
OAB/SC 35.317

Mato Queimado. A intervenção tem como objetivo expandir a infraestrutura existente de abastecimento, permitindo atender adequadamente os moradores da localidade e melhorar as condições de fornecimento de água potável.

A ampliação da rede contribuirá para maior eficiência no sistema de distribuição, possibilitando o atendimento de novas ligações e garantindo maior regularidade no abastecimento. A melhoria da infraestrutura hídrica é essencial para assegurar condições adequadas de saneamento básico, refletindo diretamente na qualidade de vida da população e na promoção da saúde pública.

Os tubos e conexões em PEAD apresentam características técnicas apropriadas para utilização em redes de abastecimento de água, como elevada resistência, durabilidade e menor suscetibilidade a vazamentos e corrosões, fatores que proporcionam maior segurança e vida útil ao sistema.

A realização desta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Pública para manutenção e expansão dos serviços essenciais de abastecimento de água, buscando atender às necessidades da comunidade e assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público.”

Em sendo assim, manifesta-se esta assessoria pela sua aprovação, ressaltando-se que esta manifestação jurídica é um referencial e instrumento de orientação, uma vez que analisa apenas aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais



ALEXANDRA BERNADETE BOTTAMELI
OAB/SC 35.317

da consulta suscitada e que, caso ocorram alterações nas normas aplicáveis, deverá o processo ser encaminhado para nova análise, resguardando ao órgão consulente a decisão final.

É o parecer.

Atenciosamente,

Nova Trento/SC, em 05 de março de 2026.

Alexandra Bernadete Bottameli

OAB/SC 35.317